

LEI Nº 007 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1975

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e sanciona a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas na forma do que estatui o item III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1 964, combinadas com o parágrafo 1º, artigo 5º da Deliberação nº 246 de 25 de novembro de 1974, as seguintes Dotações Orçamentárias:

1. P O D E R L E G I S L A T I V O

C Ó D I G O G E R A L

		<u>IMPORTÂNCIA :</u>
3120 - S. C.	- Material de Consumo	Cr\$ 35.000,00
3130 - S. C.	- Serviços de Terceiros	" 105.000,00
3130 - S. C.	- Encargos Diversos	" 340.000,00
SUB TOTAL		Cr\$ 480.000,00

2. P O D E R E X E C U T I V O

C Ó D I G O G E R A L

		<u>IMPORTÂNCIA :</u>
3250.03.00 - D.A.	- Outras Contribuições	Cr\$ 100.000,00
3111.01.01 - D.O.	- Vencimentos	" 100.000,00
3120 - D.O.1	- Material de Consumo	" 150.000,00
3130 - D.O.1	- Serviços de Terceiros	" 170.000,00
SUB TOTAL		Cr\$ 520.000,00
TOTAL GERAL		<u>1.000.000,00</u>

(Continuação da LEI SANCIONADA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1975)

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito de suplementação, decorrerão da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:-

1. PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO GERAL

IMPORTÂNCIA :

4140 - S. C. - Material Permanente

Cr\$ 90.000,00

Cr\$ 90.000,00

2. PODER EXECUTIVO

CÓDIGO GERAL

IMPORTÂNCIA :

3130 - D.A. - Serviços de Terceiros

Cr\$ 30.000,00

3130 - D.F. - Serviços de Terceiros

" 180.000,00

3130 - D.S.S.S. - Serviços de Terceiros

" 100.000,00

4110 - D.O. 2 - Obras Públicas

" 600.000,00

SUB TOTAL

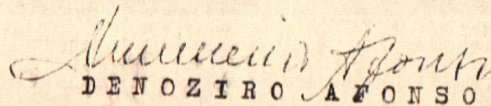
Cr\$ 910.000,00

TOTAL GERAL

Cr\$ 1.000.000,00

ARTIGO 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de novembro de 1975 .


DENOZIRO AFONSO

- PREFEITO -